



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 15 -

Ata da 4ª (quarta) Reunião Ordinária do 4º (quarto) período legislativo da 33ª (Trigésima terceira) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Elias Ferry de Araújo, Flávio Pereira de Carvalho, José Marinho Zica José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos, Vanderlei Rodrigues de Paulo, Silvio Silva e Wilton Félix da Silva. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 4ª (quarta) Reunião Ordinária. Em seguida o Presidente convidou a todos para ficarem de pé para a execução do Hino de Dores do Indaiá em gravação. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Vanderlei Rodrigues de Paulo e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Silvio Silva. A seguir foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício sem número da Coordenadora da Sala Verde "Onça Pintada" requerendo o espaço da Câmara no dia 03 de março, para Evento de Apresentação do trabalho realizado pela agência do IEF na Região. Foi apresentado o Projeto de Lei nº 06/2016 de autoria do Executivo que "Ratifica a sétima alteração do protocolo de intenções, firmado pelo Município de Dores do Indaiá com o município de Abaeté, o município de Araújo, o município de Biquinhas, o município de Cedro do Abaeté, o município de Bom Despacho, o município de Córrego Danta, o município de Estrela do Indaiá, o município de Japaraíba, o município de Luz, o município de Martinho Campos, o município de Moema, o município de Morada

*Vier*  
*unidade: A.P.R.*  
*Justino*



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 16 -

Nova de Minas, o município de Paineiras, o município de Pitangui, o município de Pompéu, o município de Quartel Geral, o município de Serra da Saudade e o município Tapiraí, com o escopo de instituir o consórcio de municípios do Alto São Francisco – COMASF, datado de 23 de Junho de 2015". O referido projeto veio do Executivo com pedido de reunião extraordinária, pelo exposto foi aprovada a dispensa de interstício e inclusão na pauta da presente reunião atendendo solicitação Senhor José Marinho Zica. Procedendo aos trabalhos foram apresentadas e aprovadas por unanimidade as seguintes indicações: 09/2016 e 10/2016 de autoria do Senhor Elias Ferry; 11/2016 e 12/2016 de autoria do Senhor Wilton Félix da Silva. Foram apresentados e aprovados por unanimidade os Requerimentos 06/2016 e 07/2016 de autoria do Senhor Wilton Félix da Silva. Dando prosseguimento e iniciando os assuntos constantes da pauta do dia foi colocado em discussão o Veto total ao Projeto de Lei nº 63/2015 de autoria do Vereador Flávio Pereira de Carvalho que "Dispõe sobre a prestação de contas da concessão de diárias aos Agentes Políticos para fins de viagens". Foi apresentado o parecer do relator da Comissão Especial – senhor José Marinho Zica, que opinou pela rejeição do Veto, acompanhado dos demais membros da Comissão senhores Silvio Silva – Presidente e Wilton Félix da Silva – Secretário. Logo após a discussão o Presidente colocou o Veto ao Projeto de Lei nº 63/2015 em votação, sendo o mesmo rejeitado por unanimidade dos Edis. Procedendo aos trabalhos foi colocado em discussão o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 76/2015 de autoria do Executivo que "Autoriza o Município a fazer doação de lotes nesta cidade". Foi apresentado o parecer do relator da Comissão Especial – senhor Osanam Veloso Santos que votou pela manutenção do veto parcial ao art. 10 do Projeto de Lei nº 76/2015.

*Handwritten signatures and notes:*  
V. M. Zica  
...  
Mudack: ...  
F. R. Antonio



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 17 -

acompanhado dos demais membros da Comissão senhores Elias Ferry – Presidente e José Oldack Pinto – Secretário. Após detida discussão o Presidente colocou o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 76/2015 em votação, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores. Dando continuidade à reunião foi aprovado por unanimidade dos vereadores em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei nº 06/2016, com apresentação de emenda apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final de redação na ementa que passa a ter a seguinte redação: "Ratifica a sétima alteração do protocolo de intenções firmado pelo Município de Dores do Indaiá com Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF". O referido projeto se transformou em Proposição de Lei nº 2.700/2016. Fizeram Uso da Tribuna do Povo a senhorita Tanise Aparecida Silva – Sub Secretária Municipal em Vigilância Epidemiológica e o senhor Elivan Ricardo – Coordenador dos Agentes de Combate a Endemias, que fizeram explanação sobre a importância da mobilização da sociedade contra o mosquito *aedes aegypti* transmissor da dengue, febre chikungunya e da zika. Passando à fase das considerações finais foi aprovada a indicação verbal do Senhor Wilton Félix da Silva que requereu o envio de ofício ao Senhor engenheiro da Prefeitura - Ricardo Poltroniere, requerendo que fosse realizada vistoria na obra do PAC na Avenida Dr. Di, pois de acordo com informação dos moradores daquela imediação, o asfalto está cedendo. Em seguida o Presidente referenciou que quase todos os parlamentares estão extrapolando o tempo regimental de suas falas, inclusive nas considerações finais, mas não quis ser indelicado cortando o discurso, mas na próxima reunião ordinária o uso da palavra nas considerações finais será proferido na tribuna e no que se refere aos apartes será concedido apenas 01 (um) minuto e o



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 19 -

vereador somente voltará a usar a palavra caso seu nome for citado. Sobre o assunto pautado o senhor Silvio Silva solicitou uma questão de ordem alicerçado no art. 165 do Regimento Interno e solicitou do Presidente que revisse seu ato, pois o mesmo contraria o art. 95 § 2º do Regimento Interno, além de constranger algum vereador ao falar na Tribuna. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 08 (oito) de março de 2016, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria, e eu, Elias Ferry, 1º Secretário, lavrei a presente ata.

*[Handwritten signatures and initials]*  
Elias Ferry  
Presidente  
Membros: [illegible]